

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO  
(DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO COM O ANEXO II PREENCHIDO)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA-CE**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE: CREDENCIAMENTO  
01/20/SS**

Prezados Senhores,

Pelo presente, venho requerer junto à Secretaria de Saúde, com base nas informações contidas via edital de Credenciamento n°. **01/20/SS**, o meu credenciamento para prestação de serviços na área de \_\_\_\_\_, conforme documentação anexa.

Declaro que estou de pleno acordo em credenciar para a prestação de serviço profissional, pelos preços apresentados nas tabelas Anexo II.

Declaro, também que a validade deste requerimento/proposta tem o prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias.

Declaro ainda que estou de pleno acordo, em caráter irrevogável e irretratável, com todos os termos do presente edital e seus anexos.

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **RG:** \_\_\_\_\_

**Banco** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_ **Conta:** \_\_\_\_\_

**Fone:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Data** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

**ANEXO II**  
**DOS SERVIÇOS E DO VALOR**

**SERVIÇOS DE** \_\_\_\_\_

<b>ITEM</b>	<b>LOCAL</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VALOR EM R\$</b>

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

*m*  
*A*

**ANEXO III**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_-SECRETARIA DA SAÚDE**

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, E O PROFISSIONAL, \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR DECLARAM:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, através da Secretaria de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Augusto Evaristo, nº 81, Bairro Centro, Ipaporanga, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.924.674/0001-07, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, o(a) Sr (a). \_\_\_\_\_, brasileiro (a), portadora do RG Nº \_\_\_\_\_, e do CPF Nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na Rua....., neste Município, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a Pessoa Física \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na Cidade \_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº. \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADO (A)**, de acordo com o Edital de CREDENCIAMENTO Nº **01/20/SS**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato no CREDENCIAMENTO **01/20/SS**, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Termo de Referência do edital do Credenciamento 01/20/SS.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - Credenciamento para contratação de Profissionais da Saúde, para suplementação da assistência médico-hospitalar no Município de Ipaporanga, no exercício de 2021, junto a Secretaria Municipal de Saúde Ipaporanga-CE, dentro das áreas das suas especialidades, constantes no presente edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor de R\$ \_\_\_\_\_, perfazendo o valor global de R\$ \_\_\_\_\_.

3.1.2 - O Contratante ressarcirá ao contratado os valores de despesas realizadas em viagens ou missões oficiais de interesse do município no valor diário previsto em Lei Municipal, autorizados pelo gestor financeiro, e pagos mediante recibo, pela tesouraria anterior a data da viagem.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

4.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura do mesmo até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS**

5.1 - As despesas decorrentes da contratação dos serviços correrão por conta da dotação orçamentária nº: \_\_\_\_\_; Elemento de Despesa nº \_\_\_\_\_ - com recursos diretamente arrecadados ou transferidos, consignados no orçamento de 2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

6.1- Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP- Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

8.1 - Os serviços, objeto deste contrato serão executados no Município de Ipaporanga ou em outro local determinado pela Secretaria da Saúde, em conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

8.2- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto contratual e fatura correspondente ao mês de referência. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Prefeitura Municipal de Ipaporanga, através da Secretaria da Saúde.

8.3- Obrigatoriamente, a Prefeitura Municipal de Ipaporanga, deverá atestar a execução do serviço licitado, através da Secretaria da Saúde.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente Licitação e seus anexos, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.2- Fiscalizar e acompanhar os serviços do objeto contratual.

9.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

9.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/recibos e devidamente atestados, pelo setor competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1- Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

10.2- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

10.4- Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

10.5 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante.

10.6- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato, inclusive respondendo pecuniariamente.

10.7 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da

A. J. M.

data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria licitante, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão; e, de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Ipaporanga.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93; atualizada pela Lei 9.648/1998;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Ararendá, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Ipaporanga (CE), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Ipaporanga  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO (A)**  
CPF:

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



Governo Municipal

**IPAPORANGA****TERMO DE REFERÊNCIA****MÉDICO**

ITEM	PROFISSÃO	SERVIÇOS	LOCAL	CARGA H.	VALOR MENSAL
1.1	MEDICO(A)	Contratação de profissional da área de saúde, <b>Médico</b> , para desenvolver suas atividades, no atendimento médico ambulatorial, com foco no <b>Programa de Saúde da Família</b> - priorizando a criança, a gestante, o idoso, o hipertenso, o diabético, os portadores de hanseníase e tuberculose, ações de educação em saúde, visitas domiciliares, ações de prevenção e promoção à saúde, e demais outros procedimentos e ações necessários para o correto desempenho do Programa. Valor já incluso insalubridade.	PSF	40H	12.000,00
1.2	MEDICO(A)	Contratação de profissional da área de saúde, <b>Médico</b> , na especialidade de <b>Ultrassonografia</b> , para realização de exames médico de ultrassonografia pelo Contratado para atendimento no Centro de Saúde Sede, junto a Secretaria Municipal da Saúde. Valor já incluso insalubridade.	Secretaria	20H	4.800,00
1.3	MEDICO(A)	Contratação de profissional da área de saúde, <b>Médico</b> , na especialidade de <b>Urologia</b> , para desenvolver suas atividades na realização de consultas médicas e procedimentos diagnósticos, assim como tratar e acompanhar os pacientes referenciados pelas equipes de PSF com problemas <b>Urológicos</b> . Valor já incluso insalubridade.	Secretaria	20H	2.150,00
1.4	MEDICO(A)	Contratação de profissional da área de saúde, <b>Médico</b> , na especialidade de <b>Cirurgia Geral</b> , para desenvolver suas atividades na realização de consultas médicas, no Hospital Dra. Francy Frota, junto a Secretaria Municipal da Saúde. Valor já incluso insalubridade.	ESPECIALISTA HOSPITAL	20H	3.800,00





Governo Municipal

**IPAPORANGA**

1.5	MEDICO(A)	Contratação de profissional da área de saúde, <b>Médico</b> , na especialidade de <b>Cardiologia</b> , para desenvolver suas atividades na realização de consultas médicas e procedimentos diagnósticos, na avaliação de pacientes com alterações cardiovasculares, emissão de laudos de exames de eletrocardiogramas e terapêutica; tratar e acompanhar os pacientes referenciados pelas equipes de PSF com problemas cardiológicos. Valor já incluso insalubridade.	Secretaria	20H	3.200,00
1.6	MEDICO(A)	Contratação de profissional da área de saúde, <b>Médico</b> , na especialidade de <b>Cirurgia Geral</b> , para desenvolver suas atividades no Hospital Municipal Dra. Franci Frota, junto a Secretaria Municipal da Saúde. Valor já incluso insalubridade e adicional noturno.	ESPECIALISTA HOSPITAL	PLANTÃO 24 HORAS	1.800,00
1.7	MEDICO(A)	Contratação de profissional da área de saúde, <b>Médico</b> , na especialidade de <b>Clinico Geral</b> , para desenvolver suas atividades no Hospital Municipal Dra. Franci Frota, junto a Secretaria Municipal da Saúde. Valor já incluso insalubridade e adicional noturno.	HOSPITAL	PLANTÃO 24 HORAS	1.608,00
1.8	MEDICO(A)	Contratação de profissional da área de saúde, <b>Médico</b> , na especialidade de <b>Cirurgia Geral</b> , para desenvolver suas atividades no Hospital Municipal Dra. Franci Frota, junto a Secretaria Municipal da Saúde. Valor já incluso insalubridade e adicional noturno.	ESPECIALISTA HOSPITAL	PLANTÃO 12 HORAS	900,00
1.9	MEDICO(A)	Contratação de profissional da área de saúde, <b>Médico</b> , na especialidade de <b>Clinico Geral</b> , para desenvolver suas atividades no Hospital Municipal Dra. Franci Frota, junto a Secretaria Municipal da Saúde. Valor já incluso insalubridade e adicional noturno.	HOSPITAL	PLANTÃO 12 HORAS	804,00
1.10	MEDICO(A)	Contratação de profissional da área de saúde, <b>Médico</b> , na especialidade de <b>Psiquiatria</b> , para desenvolver suas atividades no Programa de Saúde da Família, junto a Secretaria Municipal da Saúde. Valor já incluso insalubridade.	Secretaria	20H	3.200,00
1.11	MEDICO(A)	Contratação de profissional da área de saúde, <b>Médico</b> , na especialidade de <b>Psiquiatria</b> , para desenvolver suas atividades no Programa de Saúde	Secretaria	40H	6.400,00



Governo Municipal  
**IPAORANGA**

		da Família, junto a Secretaria Municipal da Saúde. Valor já incluso insalubridade.			
1.12	MEDICO(A)	Contratação de profissional da área de saúde, <b>Médico</b> , na especialidade de <b>Ginecologia/obstetrícia</b> , para desenvolver suas atividades no Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF e na Unidade Básica de Saúde Centro, junto a Secretaria Municipal da Saúde. Valor já incluso insalubridade.	Secretaria	20H	3.200,00
1.13	MEDICO(A)	Contratação de profissional da área de saúde, <b>Médico</b> , na especialidade de <b>Pediatria</b> , para desenvolver suas atividades no Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF e na Unidade Básica de Saúde Centro, junto a Secretaria Municipal da Saúde. Valor já incluso insalubridade.	Secretaria	20H	3.200,00

**ENFERMEIRO**

ITEM	PROFISSÃO	SERVIÇOS	LOCAL	CARGA H.	VALOR MENSAL
2.1	ENFERMEIRO (A)	Contratação de profissional da área de saúde, <b>Enfermeiro(a)</b> , para desenvolver suas atividades, com foco no Programa de Saúde da Família, realizando consultas e/ou acompanhamento de pré-natal, planejamento familiar, puericultura, prevenção do câncer do colo uterino e de mama, hipertensos, diabéticos, hanseníase, tuberculose, palestras educativas, visitas domiciliares, priorizando a prevenção e promoção a saúde, e demais procedimentos e ações pertinentes ao Programa. Valor já incluso insalubridade.	PSF	40H	2.640,00
2.2	ENFERMEIRO (A)	Contratação de profissional da área de saúde, <b>Enfermeiro(a)</b> , para desenvolver suas atividades, com foco no Programa de Saúde da Família, realizando consultas e/ou acompanhamento de pré-natal, planejamento familiar, puericultura, prevenção do câncer do colo uterino e de mama, hipertensos, diabéticos, hanseníase, tuberculose, palestras educativas, visitas domiciliares, priorizando a prevenção e promoção a saúde, e demais procedimentos e ações pertinentes ao Programa. Valor já incluso insalubridade.	PSF	20H	1.320,00





Governo Municipal

**IPAORANGA**

		insalubridade.				
2.3	ENFERMEIRO (A)	Contratação de profissional da área de saúde, <b>Enfermeiro(a)</b> , para desenvolver suas atividades no Hospital Municipal Dra. Francy Frota, junto a Secretaria Municipal da Saúde. Valor já incluso insalubridade.	SEDE	Diarista	3.000,00	
2.4	ENFERMEIRO (A)	Contratação de profissional da área de saúde, <b>Enfermeiro(a)</b> , para desenvolver suas atividades no Hospital Municipal Dra. Francy Frota, junto a Secretaria Municipal da Saúde. Valor já incluso insalubridade.	SEDE	20H	1.500,00	
2.5	ENFERMEIRO (A)	Contratação de profissional da área de saúde, <b>Enfermeiro(a)</b> , para desenvolver suas atividades no Hospital Municipal Dra. Francy Frota, junto a Secretaria Municipal da Saúde. Valor já incluso insalubridade e adicional noturno.	SEDE	PLANTÃO 12 HORAS	180,00	
2.6	ENFERMEIRO (A)	Contratação de profissional da área de saúde, <b>Enfermeiro(a)</b> , para desenvolver suas atividades no Hospital Municipal Dra. Francy Frota, junto a Secretaria Municipal da Saúde. Valor já incluso insalubridade e adicional noturno.	SEDE	PLANTÃO 24 HORAS	360,00	

**CIRURGIÃO DENTISTA**

ITEM	PROFISSÃO	SERVIÇOS	LOCAL	CARGA H.	VALOR MENSAL
3.1	DENTISTA	Contratação de profissional da área de saúde, <b>Cirurgião Dentista</b> , para desenvolver suas atividades, com foco no Programa de Saúde da Família realizando consultas odontológicas, procedimentos cirúrgicos, dentística básica, periodontia, urgência e emergência odontológica, atividades educativas, procedimentos coletivos, visitas domiciliares priorizando a prevenção e promoção à saúde, e demais procedimentos e ações pertinentes ao Programa Saúde da Família, junto à Secretaria Municipal da Saúde. Valor já incluso insalubridade.	PSF	40H	3.200,00



Governo Municipal

**IPAPORANGA**

3.2	DENTISTA	Contratação de profissional da área de saúde, <b>Cirurgião Dentista</b> , para desenvolver suas atividades no Centro de Especialidade Odontológica – CEO com <b>CIRURGIA ORAL</b> , junto a Secretaria Municipal da Saúde. Valor já incluso insalubridade.	CEO	20H	1.600,00
-----	----------	--	-----	-----	----------

**FISIOTERAPEUTA/TERAPEUTA OCUPACIONAL**

ITEM	PROFISSÃO	SERVIÇOS	LOCAL	CARGA H.	VALOR MENSAL
4.1	FISIOTERAPEUT A	Contratação de profissional da área de saúde, <b>Fisioterapeuta</b> , para desenvolver suas atividades, com foco no Programa de Saúde da Família, junto à Secretaria da Saúde. Valor já incluso insalubridade.	PSF	20H	1.200,00
4.2	FISIOTERAPEUT A	Contratação de profissional da área de saúde, <b>Fisioterapeuta</b> , para desenvolver suas atividades, com foco no Programa de Saúde da Família, junto à Secretaria da Saúde. Valor já incluso insalubridade.	PSF	30H	1.800,00
4.3	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Contratação de profissional da área de saúde, <b>Terapeuta Ocupacional</b> , para desenvolver suas atividades, com foco no Programa de Saúde da Família, junto à Secretaria da Saúde.	PSF/NASF/CAPS	20H	1.500,00

**EDUCADOR FÍSICO / ASSISTENTE SOCIAL / NUTRICIONISTA**

ITEM	PROFISSÃO	SERVIÇOS	LOCAL	CARGA H.	VALOR MENSAL
5.1	EDUCADOR(A) FÍSICO	Contratação de profissional da área de saúde, <b>Educador(a) Físico</b> , para desenvolver suas atividades, no Polo da Academia da Saúde.	ACADEMIA DA SAÚDE	40H	2.200,00
5.2	EDUCADOR(A) FÍSICO	Contratação de profissional da área de saúde, <b>Educador(a) Físico</b> , para desenvolver suas atividades, no Polo da Academia da Saúde.	ACADEMIA DA SAÚDE	20H	1.100,00



Governo Municipal

**IPAPORANGA**

5.3	ASSISTENTE SOCIAL	Contratação de profissional da área de saúde, <b>Assistente Social</b> , para desenvolver suas atividades na Sede da Secretaria Municipal da Saúde.	PSF/NASF/CAP S	30H	2.100,00
5.4	ASSISTENTE SOCIAL	Contratação de profissional da área de saúde, <b>Assistente Social</b> , para desenvolver suas atividades na Sede da Secretaria Municipal da Saúde.	PSF/NASF/CAP S	20H	1.400,00
5.5	NUTRICIONISTA	Contratação de profissional da área de saúde, <b>Nutricionista</b> , para desenvolver suas atividades na Sede da Secretaria Municipal da Saúde.	PSF/NASF/CAP S	30H	1.800,00
5.6	NUTRICIONISTA	Contratação de profissional da área de saúde, <b>Nutricionista</b> , para desenvolver suas atividades na Sede da Secretaria Municipal da Saúde.	PSF/NASF/CAP S	20H	1.200,00

**PSICÓLOGO(A)**

ITEM	PROFISSÃO	SERVIÇOS	LOCAL	CARGA H.	VALOR MENSAL
6.1	PSICÓLOGO(A)	Contratação de profissional da área de saúde, <b>Psicólogo(a)</b> , para desenvolver suas atividades no Hospital Municipal Dra. Francy Frota, junto a Secretaria Municipal da Saúde.	HOSPITAL	40H	2.200,00
6.2	PSICÓLOGO(A)	Contratação de profissional da área de saúde, <b>Psicólogo(a)</b> , para desenvolver suas atividades com foco no Programa Saúde da Família, junto a Secretaria Municipal da Saúde.	NASF/CAPS	40H	2.200,00
6.3	PSICÓLOGO(A)	Contratação de profissional da área de saúde, <b>Psicólogo(a)</b> , para desenvolver suas atividades com foco no Programa Saúde da Família, junto a Secretaria Municipal da Saúde.	NASF/CAPS	20H	1.200,00

**FARMACÊUTICO (A)**

ITEM	PROFISSÃO	SERVIÇOS	LOCAL	CARGA H.	VALOR MENSAL
------	-----------	----------	-------	----------	--------------



Governo Municipal

## IPAPORANGA



7.1	FARMACEUTICO(A)	Contratação de profissional da área de saúde, <b>Farmacêutico(a)</b> , para desenvolver suas atividades em Assistência Farmacêutica, no componente de medicamentos de dispensação excepcional(CAF), junto a Secretaria Municipal da Saúde. Valor já incluso insalubridade.	DISPENSÇÃO EXCEPCIONAL	30H	2.500,00
7.2	FARMACEUTICO(A)	Contratação de profissional da área de saúde, <b>Farmacêutico(a)</b> , para desenvolver suas atividades junto ao Hospital Municipal Dra. Francy Frota. Valor já incluso insalubridade.	HOSPITAL	20H	1.200,00
7.3	FARMACEUTICO(A) BIOQUÍMICO	Contratação de profissional da área de saúde, <b>Farmacêutico(a) Bioquímico</b> , para desenvolver suas atividades em realização de exames laboratoriais e análises clínicas. Valor já incluso insalubridade.	HOSPITAL	40H	2.500,00
7.4	FARMACEUTICO(A)	Contratação de profissional da área de saúde, <b>Farmacêutico(a)</b> , para desenvolver suas atividades junto a Vigilância Sanitária Municipal. Valor já incluso insalubridade.	HOSPITAL	30H	2.000,00

### FONOAUDIÓLOGO

ITEM	PROFISSÃO	SERVIÇOS	LOCAL	CARGA H.	VALOR MENSAL
8.1	FONOAUDIOLOGO GO	Contratação de profissional da área de saúde, <b>Fonoaudiólogo(a)</b> , para desenvolver suas atividades, no Centro de Saúde da Sede, junto a Secretaria Municipal da Saúde. Valor já incluso insalubridade.	CENTRO DE SAÚDE/NASF	20H	1.400,00

### TÉCNICO EM SAUDE BUCAL

ITEM	PROFISSÃO	SERVIÇOS	LOCAL	CARGA H.	VALOR MENSAL
9.1	TEC. SAUDE BUCAL	Contratação de profissional da área de saúde, <b>Tec. Saúde Bucal</b> , para desenvolver suas atividades, no Programa Saúde da Família - PSF,	PSF	40H	1.300,00



Governo Municipal

## IPAPORANGA

junto a Secretaria Municipal da Saúde. Valor já incluso insalubridade.



### AUXILIAR DE SAUDE BUCAL

ITEM	PROFISSÃO	SERVIÇOS	LOCAL	CARGA H.	VALOR MENSAL
10.1	Aux. Saúde bucal	Contratação de profissional da área de saúde, <b>Aux. Saúde bucal</b> , para desenvolver suas atividades, no Programa Saúde da Família - PSF, junto a Secretaria Municipal da Saúde. Valor já incluso insalubridade.	PSF	40H	1.250,00
10.2	Aux. Saúde bucal	Contratação de profissional da área de saúde, <b>Aux. Saúde bucal</b> , para desenvolver suas atividades, no Programa Saúde da Família - PSF, junto a Secretaria Municipal da Saúde. Valor já incluso insalubridade.	PSF	20H	625,00

### TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ITEM	PROFISSÃO	SERVIÇOS	LOCAL	CARGA H.	VALOR MENSAL
11.1	TEC. DE ENFERMAGEM	Contratação de profissional da área de saúde, <b>Tec. de Enfermagem</b> , para desenvolver suas atividades, no Programa Saúde da Família - PSF, junto a Secretaria Municipal da Saúde. Valor já incluso insalubridade.	PSF	40H	1.250,00
11.2	TEC. DE ENFERMAGEM	Contratação de profissional da área de saúde, <b>Tec. de Enfermagem</b> , para desenvolver suas atividades, no Programa Saúde da Família - PSF, junto a Secretaria Municipal da Saúde. Valor já incluso insalubridade.	PSF	20H	625,00
11.3	TEC. DE ENFERMAGEM	Contratação de profissional da área de saúde, <b>Tec. de Enfermagem</b> , para desenvolver suas atividades, no Hospital Francy Frota, junto a Secretaria Municipal da Saúde. Valor já incluso insalubridade e	HOSPITAL	PLANTÃO 12 HORAS	96,00



Governo Municipal

## IPAPORANGA

	adicional noturno.				
11.4	TEC. DE ENFERMAGEM	Contratação de profissional da área de saúde, <b>Tec. de Enfermagem</b> , para desenvolver suas atividades, no Hospital Francly Frota, junto a Secretaria Municipal da Saúde. Valor já incluso insalubridade.	HOSPITAL	40H	1.250,00
11.5	TEC. DE ENFERMAGEM	Contratação de profissional da área de saúde, <b>Tec. de Enfermagem</b> , para desenvolver suas atividades no Hospital Municipal Dra. Francly Frota, junto a Secretaria Municipal da Saúde. Valor já incluso insalubridade e adicional noturno	HOSPITAL	PLANTÃO 24 HORAS	192,00
11.6	TEC. DE ENFERMAGEM	Contratação de profissional da área de saúde, <b>Tec. de Enfermagem</b> , para desenvolver suas atividades no Polo da Academia da Saúde, junto a Secretaria Municipal da Saúde. Valor já incluso insalubridade.	ACADEMIA DA SAÚDE	40H	1.250,00
11.7	TEC. DE ENFERMAGEM	Contratação de profissional da área de saúde, <b>Tec. de Enfermagem</b> , para desenvolver suas atividades no Polo da Academia da Saúde, junto a Secretaria Municipal da Saúde. Valor já incluso insalubridade.	ACADEMIA DA SAÚDE	20H	625,00



*Maria Clara Wylany Brandão Pinto*  
ORDENADORA DE DESPESAS DO FMS  
PORTARIA Nº 16030102/2016

Maria Clara Wylany Brandão Pinto

Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde